

LEI No. 055/2002

SÚMULA: Abre crédito adicional especial no orçamento de 2002, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica aberto crédito adicional especial no orçamento municipal para o exercício de 2002:

Órgão: 06.00 – **Departamento de Educação**
Unidade 06.04 – Divisão de núcleo de ensino
12.361.12011-041 Reforma de Escolas
4490.51.00 - Obras e Instalações.....55.000,00


Art. 2º. – Fica cancelado parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08.00 – **Departamento de Obras e Serviços Urbanos**
Unidade 08.04 – Divisão de Transportes
26.782.26011-079 Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4490.520.00 – Equipamentos e Material Permanente.....55.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 16 de Outubro de 2002.


JOAO ADOLFO SCHREINER
PREFEITO MUNICIPAL

Recbi em 18/10/02
às 15 horas e 00 min


PUBLICADO
EM 17/10/2002
JORNAL TRIBUNA